

Demanda inicial do FBOMS ao Governo Brasileiro para as Negociações Internacionais de Clima - CoP15

Visão Compartilhada

- As negociações internacionais devem pautar-se por princípios democráticos, dignidade, integridade ecológica e sustentabilidade.
- O Brasil deve assumir compromissos de médio e longo prazo que considerem as últimas evidências científicas e definir qual é o aumento médio máximo aceitável da temperatura do planeta. Esse compromisso deve garantir que o aquecimento global, iniciado na era industrial, fique bem abaixo do nível perigoso de 2°C. O pico das emissões de gases de efeito estufa deve acontecer antes de 2020.
- A partir da definição deste compromisso, implantar mecanismos de controle público para os diversos setores da sociedade.
- Os compromissos internacionais devem ser refletidos no planejamento nacional que, por sua vez, se fundamenta na realidade do Brasil.

Mitigação

- O Brasil deve adotar compromissos de redução de gases de efeito estufa mensuráveis, verificáveis e reportáveis, de acordo com a sua responsabilidade histórica e capacidade, demonstrando uma diminuição significativa em relação à trajetória das suas emissões habituais.
- O Plano Nacional e o Inventário Nacional de Emissões e Remoções por sumidouros devem ser atualizados e publicados de acordo com as recomendações da Convenção.
- Um mecanismo de REDD deve ser adotado como estratégia adicional de proteção e conservação das florestas nativas levando em consideração a vulnerabilidade dos diversos biomas brasileiros e suas especificidades;
- Princípios de proteção à biodiversidade, boa governança, garantia dos direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais e dos direitos humanos fundamentais são indispensáveis. As soluções de REDD devem ser justas e aplicáveis no curto prazo.

Adaptação

- O Brasil deve exigir mudança nos padrões de produção, consumo e desenvolvimento com mecanismos de apoio para a estruturação de modelos de desenvolvimento limpo e sustentável, além de socialmente justos, priorizando o uso sustentável dos recursos naturais e as economias locais.
- O Brasil deverá exigir incentivos fiscais e financeiros para tecnologias de adaptação, priorizando aquelas que sejam simples, de fácil acesso e aplicação, compatíveis com as realidades locais e dos povos e comunidades tradicionais.
- Deverão ser priorizadas tecnologias e ações destinadas a viabilizar a permanência das comunidades nos locais atingidos pela mudança climática, ou sua realocação com o menor dano possível, preservando e protegendo suas atividades socioeconômicas e culturais.
- Os governos deverão impedir atividades econômicas que atentem contra a integridade física e cultural de populações locais.

Transferência de Tecnologia

- A propriedade intelectual e as patentes não devem ser obstáculos para desenvolver e disseminar tecnologias que possam mitigar as mudanças climáticas ou promover a adaptação.
- Nas negociações, o Brasil deve se beneficiar da sua dupla condição de gerador de pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias e de usuário de tecnologias existentes.
- A transferência de tecnologias deve ser pautada pelo desenvolvimento sustentável, o que exclui entre outras, energia nuclear, as grandes centrais hidroelétricas, e as tecnologias de sementes transgênicas, bem como o uso de agrotóxicos.

Transferência de recursos financeiros

- Garantir que o sistema de governança sobre qualquer fundo seja vinculado à UNFCCC – Convenção Quadro das Nações Unidas de Mudanças de Clima e obedeça aos princípios de participação, transparência, acesso à informação.
- O financiamento deve vir de fontes públicas, sendo os mecanismos de mercado e privados complementares.